CÂMARA DE VEREADORES - RS
ACEGUÁ
Nº 313/2024
Em 15 de 05 de 2024
Protocolista

055

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a contratação emergencial de Professor.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para a referida contratação, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A referida solicitação justifica-se devido o cancelamento da convocação de 20 horas da professora Tassia Pamplona Camacho, que atuava na sala de AEE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

ATRIBUIÇÕES:

a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recurso multifuncional;

d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

e. Estabelecer parcerias com áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos óticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

h. Estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 07 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar,** Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá,09 de maio de 2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 016/2024

PROJETO LEI 051, de 07 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratação em caráter emergência de 01 (um) Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, com carga horaria de 20 horas semanais, usando para a referida contratação o processo seletivo simplificado.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 07 meses, e aos anos de 2025 e 2026 o impacto de 13 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação . Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes e serão custeados pelo município conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2024	2025	2026
Prof Atend. Educacional Especializado (01) *	R$ 25.998,00	R$ 50.696,10	R$ 53.230,91
Obrigações Patronais INSS	R$ 5.459,58	R$ 10.646,18	R$ 11.178,49
Total	**R$ 31.457,58**	**R$ 61.342,28**	**R$ 64.409,40**

***Quantidade de servidores**

**** Calculo considera 12 meses de remuneração**

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R$ 49.712.914,50
Gasto Total Pessoal do PAD	R$ 25.219.873,52
Percentual do gasto com pessoal	**50,73%**
Valor do Impacto Proposto	R$ 55.050,77
Gasto total após a contratação	R$ 25.274.924,29
Percentual da RCL com o aumento	**50,84%**

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda